

# PLANO DE AÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE EM MARCHA NA FEIRA DE SÃO MATEUS

Ao todo, são 53 medidas previstas no Plano de Ação para a Sustentabilidade, que garantem à Feira de São Mateus a marca de evento sustentável e comprovam o seu alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento das Nações Unidas para 2030. Este é, de resto, um reconhecimento inédito, a nível nacional, já que se trata da 1ª feira do país a obter esta Certificação, atribuída pela Biosphere Responsible Tourism, um referencial reconhecido à escala internacional pelo GSTC – Global Sustainable Tourism Council.

O Plano de ação, já em marcha, contempla diversas iniciativas nas áreas da Governança e Economia, Sociedade e Cultura e Ambiente e Alterações Climáticas, será implementado ao longo de quatro anos, até 2026, com as primeiras medidas a serem concretizadas já na edição deste ano da Feira.

Na vertente Governança e Economia são 17 as ações, entre as quais se destacam: manuais de acolhimento para feirantes e colaboradores, com indicação de boas práticas na área da sustentabilidade; novos requisitos para aquisição de produtos e serviços sustentáveis (produtos endógenos e de proximidade); atribuição do selo "Feira + Sustentável" a todos os stakeholders que se destaquem no cumprimento das ações de sustentabilidade, nomeadamente na poupança de recursos energéticos e água, e a distribuição digital de um guia de comportamentos sustentáveis para os visitantes.

Na vertente Sociedade e Cultura estão contempladas 19 medidas, sendo estas algumas das mais imediatas: Dinamização do Programa São Mateus SOCIAL, estímulo à visita gratuita por parte de públicos institucionalizados; Criação de um



Corredor Azul junto ao palco principal destinado a pessoas com mobilidade reduzida; Criação de um "Cabaz Solidário" para a recolha de artigos (roupa e alimentos), de um espaço para rastreio de problemas de saúde e do Programa "Dia dos Sabores locais", em que cada restaurante promove um prato local.

Na vertente Ambiente e Alterações Climáticas há 17 iniciativas, com destaque para: Estímulo à substituição de lâmpadas tradicionais por LED por parte de todos os operadores da Feira; parceria com entidade local para combater o desperdício alimentar; Campanha de sensibilização para eliminação do plástico na Feira; Reforço da aquisição de copos reutilizáveis e Cálculo e divulgação do cálculo da Pegada de Carbono, com medidas de compensação que passarão, essencialmente, pela criação de bancos de ecossistemas no concelho de Viseu.

Os resultados e impactos das ações, que são monitorizadas a partir de um conjunto de indicadores de sustentabilidade, serão vertidos num relatório

anual de Sustentabilidade.

Os objetivos do Plano de Ação para a Sustentabilidade estão traçados e incluem, por exemplo: acelerar a transição para uma feira mais digital; alcançar resultados mais positivos em matéria de gestão de resíduos; conceber atividades capazes de alavancar a importância do património natural e cultural e da gastronomia regional; criar efeito de contágio nos patrocinadores e na comunidade para a importância da adoção das melhores práticas de sustentabilidade e contagiar os visitantes, gerando um efeito multiplicador. Será um trabalho com vista a tornar a Feira de São Mateus + Transparente; + Influenciadora; + Inclusiva; + Responsável e + Comprometida.

Numa fase inicial, foi feito um diagnóstico de sustentabilidade da Feira, contemplando 70 critérios do Referencial Biosphere Eventos. Nesta fase foram também acolhidos contributos da Viseu Marca, da Câmara Municipal de Viseu, da Associação Comercial do Distrito de Viseu, da Associação Empresa-

rial da Região de Viseu, da Associação de Feirantes da Feira de São Mateus e da Associação Portuguesa de Empresários de Diversão e Feirantes. Toda a implementação do Plano irá ser monitorizada ao longo dos 4 anos de vigência do programa.

Para Pedro Alves, presidente da Viseu Marca, a atribuição deste Certificado Biosphere Sustainable, "é uma decorrência do estatuto que Viseu tem consolidado ao longo dos anos, enquanto município líder em qualidade de vida e com indicadores ambientais de espaço natural e de biodiversidade. Este ano, começamos este processo de posicionar também a Feira de São Mateus na liderança nacional em matéria de sustentabilidade e temos como objetivo transformá-la no 1º certame carbono zero, inclusivo e acessível".

Pedro Alves refere ainda que "estamos totalmente comprometidos com esse desafio, da sustentabilidade, que cada vez mais se sente a nível global e para o qual queremos também dar o nosso contributo".

## CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 50 a folhas 51, do livro de notas para escrituras diversas com o número 197-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Silvério da Silva Rodrigues Outeirinho e cônjuge Maria de Fátima Aparícia Rodrigues Outeirinho, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Calde, concelho de Viseu, onde têm domicílio fiscal na Rua do Cruzeiro, n.º 14, Vilar do Monte, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Rústico, sito no Vale da Horta, freguesia de Calde, concelho de Viseu, composto por uma belga de pinhal e mato, com a área de mil cento e oitenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados, que confronta do norte com Laura Lourenço, do sul com António Marques, do nascente com Benjamim Rodrigues e do poente com Merciano Matias, omissão na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz a favor de Herdeiros de Ana de Jesus, sob o artigo 3485.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio ano de mil novecentos e noventa, já no estado de casados, por compra meramente verbal a Ana de Jesus, solteira, residente que foi em Vilar do Monte, Calde, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 7 de agosto de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

## CARTÓRIO NOTARIAL

Rua Miguel Bombarda, n.º 64 A, 3510-088 Viseu – Telef. 232427560  
Notária – MARIA LUÍSA CUSTÓDIO LOPES PAIS  
luisa.pais@notarios.pt  
EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, que, a folhas vinte e seis e seguintes, do Livro de Notas número 337-A, da Notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, com Cartório Notarial em Viseu, na Rua Miguel Bombarda, número 64 A, se encontra lavrada em onze de Agosto de dois mil e vinte e três, uma escritura de justificação, na qual outorgaram:

Manuel da Silva Rocha Souto, natural da freguesia de Vila Maior, concelho de São Pedro do Sul, e mulher Felismina Maria Gomes dos Santos Souto, natural de Angola, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Fernando Albuquerque Figueiredo, n.º 140, lugar de Silgueiros, Bodiosa, Viseu, NIF 179 816 225 e 191 419 737, os quais declararam:

Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto de terra de milho sequeiro com videiras, mato e palheiro, sito à Retorta, freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, com a área de setecentos e oitenta e quatro metros quadrados, a confrontar do Norte com caminho, do sul com estrada, do Nascente com herdeiros de Miguel Gomes e do Poente com Felismina Maria Gomes Souto (prédio urbano) e outros, inscrito na matriz sob o artigo 1913, omissão na Conservatória do Registo Predial de Viseu.

Que o prédio veio à posse dos justificantes já no estado de casados entre si, por compra meramente verbal, feita aos herdeiros de Agostinho Gomes dos Santos, casado com Júlia Rodrigues dos Santos, residente que foi no lugar de Silgueiros, Bodiosa, Viseu, em dia e mês que não podem precisar, mas que ocorreu por volta do ano de dois mil e dois, e nunca reduzida a escritura pública, motivo pelo qual não são detentores de qualquer documento formal que legitime o seu domínio sobre o indicado prédio.

Que dado o modo de aquisição não têm possibilidade de comprovar pelos meios normais o seu direito de propriedade perfeita, mas a verdade é que são titulares do prédio, pois estão na sua posse há mais de vinte anos, ininterruptamente, com o conhecimento de toda a gente, sem a menor oposição de quem quer que seja, considerando-se e sendo considerados como seus únicos donos, na convicção que não lesavam quaisquer direitos de outrem, tendo a sua actuação e posse sido de boa-fé, posse essa que se tem materializado no seu cultivo, corte do mato, apanhado pinhas e lenha, avivando estremas, roçando o mato, vindimando-o, malhando o milho, e utilizando o palheiro como casa de arrumação das alfaias agrícolas, sendo por isso uma posse em nome próprio, contínua, pública e pacífica, o que conduziu à aquisição daquele prédio por usucapião que expressamente invocam, justificando o seu direito de propriedade para efeitos de registo, dado que esta forma de aquisição não pode ser provada por qualquer outro título formal extrajudicial e dela não resulta qualquer fracçãoamento.

Cartório Notarial de Viseu, onze de Agosto de dois mil e vinte e três.

A Notária: Maria Luísa Custódio Lopes Pais

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

## CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 53 a folhas 54, do livro de notas para escrituras diversas com o número 197A, uma escritura de Justificação, pela qual, Maria Adília Quintela Alves Neves, viúva, natural da freguesia de Ribafeita, concelho de Viseu, onde tem domicílio fiscal Rua da Várzea nº17, Lustosas, Ribafeita, Viseu, se declarou, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Rústico, sito na Cruz, freguesia de Ribafeita, concelho de Viseu, composto por terra culta com videira e oliveiras, com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte com Olinda de Jesus, do sul e do nascente com herdeiros de Natividade Santos e do poente com Dinis Ferreira, omissão na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome da herança de Dinis da Costa Ferreira, sob o artigo 9915.

Mais certifico, que a justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio ano de mil novecentos e setenta e nove, no estado de solteira, tendo entretanto sido casada com Elídio de Jesus de Figueiredo Neves sob o regime da comunhão de adquiridos, por compra meramente verbal a Dinis da Costa Ferreira e Cremilde Quintela, residentes em Galifonge, Lordosa, Viseu, sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como dona as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 8 de agosto de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

## CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária  
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu  
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepta@notarios.pt  
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas quarenta e três seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Três – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de oito de agosto de dois mil e vinte e três, na qual, FERNANDO MANUEL CARDOSO FERREIRA, contribuinte fiscal número 194 143 350 e mulher, MARIA DO CARMO DE ALMEIDA LOPES FERREIRA, contribuinte fiscal número 203 589 750, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Torredeita, concelho de Viseu, ela da freguesia de São Cipriano, concelho de Viseu, residentes na Rua Santa Marinha, número 27, no lugar de Magarelas, em Torredeira, na freguesia de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, concelho de Viseu, declaram que são únicos donos e legítimos possuidores dos seguintes prédio: URBANO, composto de casa de andar e lojas, destinada a habitação, com a área total e coberta de sessenta e seis metros quadrados, a confrontar de norte, nascente e poente com rua e de sul com Pedro Simões, sito em Magarelas, na união das freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, concelho de Viseu, atualmente inscrito na matriz predial urbana em nome de Manuel Peixoto Cardoso – Cabeça de Casal da Herança de, sob o artigo 1905 (anteriormente artigo urbano 738 da extinta freguesia de Torredeita), com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 11.765,63€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número quinhentos e noventa e três – Torredeita e aí inscrito a favor de Julieta Cardoso Peixoto, viúva, pela apresentação dez de dezasseis de julho de mil novecentos e noventa. Que a referida Julieta, em ato que não conseguem precisar, doou verbalmente o prédio ao sobrinho, Manuel Peixoto Cardoso, solteiro, maior (titular inscrito da matriz), sendo que este posteriormente o vendeu verbalmente aos ora justificantes, no ano de dois mil e um, quando estes já se encontravam casados um com o outro, sem que nunca ter sido outorgada nenhuma das escrituras referidas, nem sendo atualmente possível a sua outorga. Que devido à venda supra referida, os justificantes entraram na posse do mencionado prédio e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do mesmo há mais de vinte anos, posse que desde essa data vêm exercendo, cuidando da casa, limpando-a, administrando-a com ânimo de quem exerce o direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja, não detendo no entanto e estando impossibilitados de obter título bastante que comprove a transmissão em falta e supra referida. Que pretendendo efetuar o registo da aquisição a seu favor, não dispõem de título formal para a dedução do trato sucessivo a partir da titular inscrita. Que esta posse de boa fé, contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade do mencionado prédio por usucapião que invocam. Cartório Notarial em Viseu, 15 de agosto de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

# Via Rápida

www.jornalviarapida.com

Sede e Redacção: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu

Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • Fax - 232426058 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

**Directora:** Teresa Cardoso - CP N.º 857 • **Colaboradores:** Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro

José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vítor Santos

**Propriedade:** José Cardoso • **Editor:** José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu

Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441

N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • **Departamento Comercial:** Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)

**Edição On-line:** Marco Alexandre • **Paginação e Arranjo Gráfico:** António Fonseca - Viseu

**Impressão:** TIPOGRAFIA OCIDENTAL - Rua do Castelo, 17 - Viseu • **Tiragem:** 4.000 Ex.

Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

O Estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: <https://www.jornalviarapida.com>